LEI MUNICIPAL Nº 2253, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por anulação de dotação valor de R$ 87.337,17 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor R$ 87.337,17 (Oitenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais, dezessete centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 002 – Ativ. Do Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundeb
12.367.0022.2.227-Manutenção do ensino especial – AEE – Fundeb 60%
( ) -3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas / pessoal civil R$ 71.040,43
( )-3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais R$ 16.296,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 87.337,17 (Oitenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais , dezessete centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 002 – Ativ. Do Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundeb
12.361.0022.2.022-Manutenção do Fundeb 60%
(151) -3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas / pessoal civil R$ 71.040,43
(152) -3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais R$ 16.296,75

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de setembro de 2019

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18